



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1671/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 847/2017**

O Projeto de Lei 847/2017, de autoria do Vereador Isac Félix, propõe instituir que os serviços de conversão da rede aérea elétrica, cabos telefônicos, TV a cabo e assemelhados, para rede subterrânea, e de manutenção dessa rede, que exijam a instalação de tubulações de cabos subterrâneos, dutos ou assemelhados, tanto aqueles da iniciativa de empresas privadas quanto os realizados pelo Poder Público, sejam executados preferencialmente pelo método não destrutivo, excetuando-se os serviços cujos dutos trabalhem como conduto livre.

De acordo com o texto, entende-se por conduto livre os dutos que necessitem de garantia de declividade constante, tais como tubulações de esgoto e de águas pluviais; e por método não destrutivo todos aqueles que não necessitem de destruição ou danificação da camada superficial das ruas, avenidas, praças, calçadas e demais equipamentos públicos.

Na justificativa, o autor aponta a problemática que caracteriza os serviços de instalações e reparos em redes de abastecimento de águas, captação de esgoto sanitário, rede elétrica subterrânea, telefonia, gás e outros que poderão surgir em nossa cidade. Ressalta que os procedimentos convencionais fazem com que esses serviços resultem em transtorno desde no fato de se perturbar o dia-a-dia do entorno da obra (poluição visual, sonora), até o comprometimento definitivo da qualidade de vias públicas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A presente proposição envolve principalmente atribuições das seguintes pastas:

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, que, entre outras competências, atua na fiscalização de contratos para execução de projetos viários, sistemas de drenagem, pavimentação geotécnica e geometria de vias;

Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, em cujas funções está a de cuidar da manutenção do sistema viário, da rede de drenagem, limpeza urbana, vigilância sanitária e epidemiológica.

Tendo em vista importância da qualidade dos serviços públicos e considerando que o método ora proposto favorecerá a eficiência, a pontualidade, a uniformidade, conforto, segurança, esta Comissão consigna voto favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 31 de outubro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Rinaldi Digilio - (PRB) - Relator

Dalton Silvano - (Democratas)

Paulo Frange - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2018, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).